

**Relatório de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do
risco climático (GRSAC) - 2024**

BGC Liquidez

Ano Base 2023

| | | |
|-----|---|---|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO..... | 4 |
| 2.1 | INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA | 4 |
| 2.2 | RELAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS | 4 |
| 2.3 | DESCRIÇÃO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO..... | 6 |
| 2.4 | DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS | 6 |
| 2.5 | MONITORAMENTO | 8 |
| 3. | Considerações Finais:..... | 9 |

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|--------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------|--------|
| 4ª | 1ª Versão 2020.03 | Última Atualização 2024.11 | Próxima Revisão 2025.03 | Diretoria Executiva | 2 9 |

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste relatório é oferecer uma visão abrangente da governança relacionada aos riscos sociais, ambientais e climáticos da BGC Liquidez, em conformidade com os requisitos e diretrizes estipulados no artigo 3º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 139 de 16/09/2021. Esta visão é apresentada na **Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**, seguindo o modelo estabelecido para instituições enquadradas no S4, conforme mencionado no CAPÍTULO III, Art. 9 da Resolução supracitada do BCB.

Este relatório foi confeccionado baseado nos seguintes documentos:

- GIR (Relatório da estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos)
- PRSAC (Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Instituição)
- PCN (Plano de Continuidade de Negócios)
- RAS (Declaração de apetite ao Risco)

A GRSAC é apresentada e submetida anualmente à avaliação do Comitê de RSAC, que possui como tópicos fixos de avaliação os seguintes itens:

1. Atualização da GRSAC;
2. Validação da estrutura de Governança sobre o tema;
3. Planos de ação definidos nos comitês anteriores.

Para o ano de 2025, o documento terá atualizações, visando sempre o maior nível de aderência da Instituição com as regulações vigente, além da constante busca e aperfeiçoamento das melhores práticas do mercado sobre o tema.

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|--------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------|--------|
| 4ª | 1ª Versão 2020.03 | Última Atualização 2024.11 | Próxima Revisão 2025.03 | Diretoria Executiva | 3 9 |

2. TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, incluindo o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da Instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas

Frequência: Anual.

2.1 INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

A) Identificação das instâncias de governança da Instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

A governança da BGC Liquidez referente ao tema está baseada em nossa PRSAC (Política de responsabilidade social, ambiental e climático) e inseridas no escopo geral da Diretoria Executiva e do CRO (Chief Risk Officer), responsáveis por (i) Garantir a aprovação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, certificando-se de que esteja alinhada e integrada com as demais políticas do grupo; (ii) Avaliar o quanto bem as ações implementadas estão em conformidade com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; (iii) Supervisionar e acompanhar a estratégia ESG, a implementação e o cumprimento da política, e garantir a divulgação interna e externa do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC); e (iv) Nomear um Diretor Responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e manter a documentação relacionada à PRSAC acessível ao Banco Central.

2.2 RELAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|--------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| 4ª | 1ª Versão | Última Atualização | Próxima Revisão | Diretoria Executiva | 4 9 |
| | 2020.03 | 2024.11 | 2025.03 | | |

B) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.

Para implementar a governança contamos com as seguintes instâncias e suas responsabilidades:

Diretoria executiva: Diretor responsável pelo cumprimento da PRSA junto ao BACEN, conforme mencionado no Art. 12, Inciso I, da Resolução 4.327

Chief Risk Officer (CRO): responsável por supervisionar o gerenciamento de riscos em todos os níveis, incluindo riscos sociais, ambientais e climáticos.

Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático: Comitê de riscos responsável por monitorar e avaliar os riscos em várias áreas, incluindo riscos sociais, ambientais e climáticos.

Comitê de Auditoria: O comitê de auditoria tem um papel na revisão e supervisão das práticas de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos da Instituição.

Outros comitês: Comitês dedicados a questões específicas, como um comitê de sustentabilidade ou um comitê de responsabilidade social corporativa, que desempenham papéis relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

Unidades de negócio e de gerenciamento de risco: Dentro da estrutura organizacional da Instituição, diferentes unidades de negócio e de gerenciamento de risco são responsáveis por implementar as políticas e diretrizes relacionadas a esses riscos em suas áreas específicas.

Observando a necessidade de monitoramento e visando o pleno enquadramento das normativas vigentes, desenvolvemos, periodicamente, um **Follow-up** das ações definidas dentro dos comitês supracitados. A realização do **Follow-up** reforça a garantia dos compromissos assumidos na realização dos comitês, além de cumprir com a implantação e alteração de processos, identificar oportunidades futuras e garantir a melhoria contínua da Instituição.

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|--------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| 4ª | 1ª Versão | Última Atualização | Próxima Revisão | | |
| | 2020.03 | 2024.11 | 2025.03 | Diretoria Executiva | 5 9 |

2.3 DESCRIÇÃO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO

C) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

As informações relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos são divulgadas anualmente, submetidas à revisão e aprovação da diretoria executiva até o mês de março do ano subsequente, contendo os dados do ano base anterior. Sempre que necessário, o Comitê de RSAC se reúne para apresentações parciais, revisando as estratégias e procedimentos relacionados à aplicação da governança descrita na PRSAC (Política de Responsabilidade Socioambiental e climática).

2.4 DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

D) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

Alinhado com a visão, missão e valores da BGC Liquidez, a estrutura de gestão de risco se concentra principalmente nas seguintes diretrizes como critério para assegurar a governança do risco social, do risco ambiental e do risco climático: (i) Garantir a conformidade com as obrigações regulamentares em vigor; (ii) Manter um ambiente de controle interno forte e eficaz; (iii) Preservar a capacidade financeira da BGC Liquidez; e (iv) Proteger a imagem e reputação da BGC Liquidez.

D1) dos níveis de apetite por riscos da Instituição:

A parcela de risco socioambiental está contemplada na parcela de Risco Operacional da RAS (Declaração de apetite ao Risco), e a tolerância para essa modalidade é baixa, assim como as para as demais parcelas de risco, seguindo a diretriz geral da Corretora.

D2) Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital:

Alinhado com a visão, missão e valores da BGC Liquidez, a estrutura de gestão de risco se concentra principalmente nas seguintes diretrizes como critério para assegurar a governança do risco social, do risco ambiental e do risco climático: (i) Garantir a conformidade com as obrigações regulamentares em vigor; (ii) Manter um ambiente de controle interno forte e eficaz; (iii) Preservar a capacidade financeira da BGC Liquidez; e (iv) Proteger a imagem e reputação da BGC Liquidez. Os casos detectados nos

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|--------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| 4ª | 1ª Versão | Última Atualização | Próxima Revisão | Diretoria Executiva | 6 9 |
| | 2020.03 | 2024.11 | 2025.03 | | |

processos de monitoramento de risco socioambiental com exposição média ou alta são submetidos ao Comitê de Compliance, incluindo os integrantes do Comitê RSAC.

D3) do programa de testes de estresse:

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define programa de estresse e o conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da Instituição. Objetivando a perenidade das atividades da Instituição, a BGC Liquidez adota programa de teste de estresse orientado aos seus riscos mais relevantes e avaliando o possível impacto ocasionado em cenários adversos e/ou inesperados. Atualmente, realizamos os testes de estresse para as projeções de Capital, análises de Stress para impactos de liquidez e análises de stress para o risco de mercado.

Para o ano de 2025, está previsto a realização de Testes de Estresse específicos envolvendo fatores de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, a serem desenvolvidos e apresentados periodicamente ao comitê de RSAC, para compor o documento de Declaração de Apetite de Riscos da Instituição.

D4) das políticas para a gestão de continuidade de negócios:

A estrutura da PCN (Plano de Continuidade de Negócios) está alinhada a melhores práticas globais melhores práticas e normas, incluindo a regra 4370 da FINRA, ISO 22301 e as diretrizes de boas práticas globais do Instituto de continuidade de negócios e do Instituto Internacional de Recuperação de Desastres. Dentro do relatório de PCN, são avaliados possíveis impactos nas operações da organização caso ameaças ao negócio se concretizem, incluindo aquelas relacionadas a questões sociais, ambientais e climáticas. Esse processo estabelece uma estrutura que permite o desenvolvimento de resiliência organizacional, de modo que a organização esteja preparada para responder de maneira eficaz e proteger os interesses das partes envolvidas, sua reputação, marca e atividades que agregam valor.

D5) do plano de contingência de liquidez:

A partir de Jan/2024, conforme regulação específica (Nota Técnica da B3 – TESTE DE ESTRESSE DE LIQUIDEZ), será obrigatório o desenvolvimento e envio mensal do relatório Teste de Estresse de Liquidez para a B3 e BSM, com o objetivo de mitigar o risco de insuficiência de recursos líquidos para cobrir saídas de caixa no curto prazo. Nesse contexto, o teste de estresse consiste em simular um cenário no qual os maiores movimentos de compra e venda, projetados para o dia do ciclo de liquidação, não se concretizam.

Para o gerenciamento dos Riscos sociais, ambientais e climáticos, essa análise é fundamental para que a Instituição possa compreender como sua liquidez será afetada em condições extremas de mercado,

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|--------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| 4ª | 1ª Versão | Última Atualização | Próxima Revisão | Diretoria Executiva | 7 9 |
| | 2020.03 | 2024.11 | 2025.03 | | |

após algum risco se materializar. Isso permite que a Instituição avalie sua capacidade de resposta a essas situações adversas e tome medidas apropriadas para mitigar os riscos de liquidez.

D6) do plano de capital e do plano de contingência de capital; e

As projeções de capital da BGC Liquidez, assim como dos requerimentos mínimos estabelecidos em regulamentação, são realizadas com base em premissas estabelecidas em seu plano de negócio (cenário base) e projetadas para o horizonte de 3 anos (ref.: Plano de Negócios 2024-2026). Dentro das premissas gerais do plano de negócios, inclui-se o tema referente ao Gerenciamento de Risco Socioambiental e Climático.

D7) da política de remuneração

O salário base é um dos pilares dos pagamentos da BGC Liquidez e leva em consideração a média de valores praticada no mercado. Os salários podem ser revistos, independentemente dos reajustes previstos nas Normas Coletivas de Trabalho, sendo ações meritocráticas conectadas aos ciclos de avaliação de performance. A empresa busca focar na criação de um pacote competitivo para atrair, manter e motivar talentos e ênfase no desempenho, focando na corporação e nos valores societários.

2.5 MONITORAMENTO

E) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da Instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

O Monitoramento dos objetivos estratégicos é feito através de:

I – Planejamento estratégico: O Plano de negócios da BGC Liquidez correspondente ao período compreendido de 3 anos, e submetido ao órgão regulador competente, considerando perspectivas, oportunidades e desafios que se apresentam no período mencionado. Em seção específica do plano, são definidas as diretrizes, os objetivos gerais e metas claras ESG, alinhadas com a missão e visão da empresa. São determinadas as métricas-chaves para a mensuração do progresso em follow-up do Planejamento Estratégico, atualizado em periodicidade anual até a revisitação geral das diretrizes a cada triênio.

II - Sistemas, rotinas e procedimentos: São atividades do dia a dia de cada unidade de negócios da corretora, que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas operações da Instituição;

III – Relatório de Perdas: Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação; e

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|--------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| 4ª | 1ª Versão | Última Atualização | Próxima Revisão | Diretoria Executiva | 8 9 |
| | 2020.03 | 2024.11 | 2025.03 | | |

IV – Auditoria Interna: O monitoramento de auditoria interna para ESG como 3^a linha de defesa, para verificar a precisão e integridade dos relatórios, dados e procedimentos referentes ao gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos da organização.

3. Considerações Finais:

O resultado deste relatório reafirma o compromisso da BGC Liquidez com práticas e princípios que promovem a responsabilidade social, a sustentabilidade ambiental e a governança sólida. Essa reafirmação destaca a importância contínua dos seguintes elementos:

- **Objetivos Ambientais** - Reduzir seu impacto ambiental, adotando práticas sustentáveis, promovendo a eficiência energética e buscando a mitigação das mudanças climáticas.
- **Objetivos Sociais** - Criar um ambiente de trabalho inclusivo, promover a diversidade, garantir a saúde e segurança dos colaboradores e contribuir positivamente para as comunidades em que opera.
- **Objetivos de Governança** – Aplicar práticas de governança sólida, transparente, com prestação de contas e em conformidade regulatória.

| Edição | Datas | | | Aprovação | Página |
|----------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------|--------|
| 4 ^a | 1 ^a Versão 2020.03 | Última Atualização 2024.11 | Próxima Revisão 2025.03 | Diretoria Executiva | 9 9 |